



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 119/2.014

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

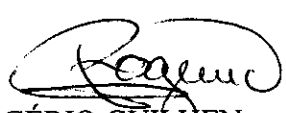
ao PROJETO DE LEI Nº 82/2.014, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 10 DA LEI Nº 3.682, DE 23 DE AGOSTO DE 1999 E ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO” – (Fundo Especial de Bombeiros – Alteração).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 82/2.014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 10 DA LEI Nº 3.682, DE 23 DE AGOSTO DE 1999 E ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO” – (Fundo Especial de Bombeiros – Alteração), chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 6 de junho de 2.014.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
ADAÚTO QUIRINO SILVA,  
PRESIDENTE.

  
ROGÉRIO GUILHEN,  
MEMBRO.

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
MEMBRO.